COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS DO SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME nº 42.730.834/0001-00

Código ISIN: BRJUROCTF002
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3**"): JURO11**
Nome de Pregão: SPARTA INFRA

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250- 040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e administrador do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo"), no âmbito da 2ª emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão"), no montante de, inicialmente, até 487.093 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e três) novas cotas ("Cotas da Segunda Emissão"), no valor de R$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos) cada Cota da Segunda Emissão, definido com base no preço obtido mediante a aplicação de ágio ou deságio sobre o valor patrimonial atualizado da cota, conforme definido pelo GESTOR, tendo como base a média do valor de mercado das cotas do Fundo, no mínimo, dos últimos 30 (trinta) dias, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, totalizando um montante de inicialmente, até R$ 50.000.096,45 (cinquenta milhões e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) ("Montante Inicial"), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM nº 476/09"), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta Restrita"), em continuidade ao disponibilizado no Fato Relevante de 7 de abril de 2022 ("Fato Relevante"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("**Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência**"), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência.

De acordo com as informações recebidas da B3 e do Escriturador das Cotas da Segunda Emissão do Fundo, até o momento foram subscritas e integralizadas por Cotistas, no âmbito do Direito de Preferência, 95.357 (noventa e cinco mil, trezentas e cinquenta e sete) Cotas da Segunda Emissão, restando, portanto 391.736 (trezentas e noventa e uma mil, setecentas e trinta e seis) Cotas da Segunda Emissão, sem considerar a emissão de Cotas Adicionais, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas no âmbito do período de subscrição das Sobras e Montante Adicional, bem como, caso haja Cotas da Segunda Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Observados os termos e condições previstos no Fato Relevante, o fator de proporção de Cotas da Segunda Emissão para exercício do Direito de Subscrição de Sobras será equivalente a 4,16620757867, resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Segunda Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o Direito de Preferência (o qual poderá considerar a emissão das Cotas Adicionais); e (ii) a quantidade de Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Cotas da Segunda Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, (i) entre os dias 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, inclusive, junto a B3; (ii) entre os dias 03 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas da Segunda Emissão (além do fator de proporção do Direito de Subscrição de Sobras), especificando a quantidade de Cotas da Segunda Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Cotas da Segunda Emissão existentes para as Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, "Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional"), sendo certo que, em caso de excesso de demanda, será realizada a alocação discricionária das ordens enviadas por meio do Direito de Subscrição de Montante Adicional.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional. A integralização das Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada em 13 de maio de 2022, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. Maiores informações respeito da Oferta estão previstas no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, ambos divulgados em 07 de abril de 2022. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme for aplicável.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 02 de maio de 2022

COORDENADOR LÍDER	ADMINISTRADOR	GESTOR
btg pactual	btg pactual	SPARTA FUNDOS DE INVESTIMENTO